INDICAÇÃO Nº. 237/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para que seja criado o Observatório Municipal de Trânsito de Rio das Ostras com o objetivo de subsidiar o Poder Executivo no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio de qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja criado o Observatório Municipal de Trânsito de Rio das Ostras para subsidiar o Poder Executivo no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio de qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

O Observatório Municipal de Trânsito partiria da necessidade de enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo os diversos órgãos municipais e a sociedade civil organizada.

Dessa forma, os seguintes objetivos complementares seriam alcançados:

I - integrar as ações dos órgãos e entidades partícipes para a realização do Projeto;

II - elaborar planejamento conjunto, buscando a realização dos objetivos definidos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;

III - participar das ações estabelecidas em conjunto;

IV - instituir a informação (coleta, gestão e análise de dados como principal ferramenta de operação e fiscalização de trânsito;

V - elaborar projetos que possibilitem a captação de recursos financeiros para a realização das ações;

VI - acompanhar e avaliar o resultado das ações implementadas.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

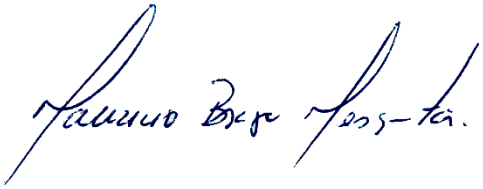

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor